

## ATA DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA Nº 18/0001 – CC

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMAS: PRÉDIO DA CULTURA, ESCOLA SESC E QUADRA SOCIETY DO SESC/DR/AP.**

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às dez horas, reuniram-se na sala da CPL, no prédio administrativo do Sesc/DR/AP na Rua Jovino Dinoá, número quatro mil trezentos e onze, bairro Beírol, a Presidente Ivanete Costa da Silva, Lucian Elan de Souza Gentil – Membro/Secretário e Alana de Andrade Soares – Membro designados sob a Portaria "N" Sesc nº 065/2018 para o julgamento do processo em epígrafe.

### ANÁLISE

Conforme consta na Ata de Abertura da Sessão Pública do dia 16/05/2018, na fase de **credenciamento** foram credenciadas as seguintes empresas: **1) SANTA RITA ENGENHARIA LTDA** e **2) D. MOREIRA DE MORAES - ME**, passando para a fase de **habilitação**, os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes foram abertos, após análise desta Comissão bem como das licitantes em relação a toda documentação de habilitação, houve a explanação sobre os mesmos, onde a licitante **SANTA RITA ENGENHARIA LTDA** manifestou seus questionamento em relação à outra licitante e apontou o descumprimento do item 4.3.1 alíneas "a" e "b" do edital, bem como o não cumprimento dos itens de relevância 2.1, 5.1, 5.3, e 5.5 para o lote I, e após análise da CPL a qual constatou que de fato a empresa **D. MOREIRA DE MORAES - ME** descumpriu os referidos itens, o que ocasionou na **inabilitação** da empresa, o qual não manifestou intenção de interpor recurso diante da decisão, portanto, passamos para a próxima fase. Em seguida fomos para a **abertura das propostas**, abrimos os envelopes com as propostas da empresa **SANTA RITA ENGENHARIA LTDA** para os três lotes, estas foram analisadas por todos os presentes, sem questionamentos, encerrou-se a sessão. Os valores ofertados pela licitante classificada ficaram conforme abaixo:

**Lote I:** ofertou proposta no valor de **R\$ 107.985,91** (cento e sete mil novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos), validade de 60 (sessenta) dias, com prazo de execução do objeto para 45 (quarenta e cinco) dias.

**Lote II:** ofertou proposta no valor de **R\$ 262.663,23** (duzentos e sessenta e dois mil seiscentos e sessenta e três reais e vinte e três centavos), validade de 60 (sessenta) dias, com prazo de execução do objeto para 60 (sessenta) dias.

**Lote III:** ofertou proposta no valor de **R\$ 222.159,68** (duzentos e vinte e dois mil cento e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), validade de 60 (sessenta) dias, com prazo de execução do objeto para 90 (noventa) dias.

### JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação em observância aos princípios basilares de licitação, delibera que as propostas da empresa **SANTA RITA ENGENHARIA LTDA** estão classificadas, visto a análise positiva da área técnica e considerando os preços exequíveis e abaixo do estimado, **DECLARAMOS VENCEDORA** a empresa **SANTA RITA ENGENHARIA LTDA** com o valor global para os três lotes de **R\$ 592.808,82** (quinhentos e noventa e dois mil oitocentos e oito reais e oitenta e dois centavos), todas com prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias e prazos de execução conforme cada lote.

*[Handwritten signatures in blue ink]*

### ENCERRAMENTO

O processo será encaminhado ao SETCO para confecção dos devidos contratos, posteriormente para análise junto a DAF/DR e por fim a Presidência do Conselho Regional do Sesc/DR/AP para **HOMOLOGAÇÃO** e **ADJUDICAÇÃO**. Cópia desta Ata será encaminhada via e-mail para todas as licitantes participantes e anexada no site do Sesc/DR/AP para o conhecimento de todos. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às dez horas e trinta minutos. Esta ata após lavrada será assinada pelos integrantes da Comissão.

  
**Ivanete Costa da Silva**  
Presidente

  
**Lucian Elan de Souza Gentil**  
Membro/Secretário

  
**Alana de Andrade Soares**  
Membro